



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 02

Secretária de Agricultura.

Pium - TO, 26 de setembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	20	SC	ADUBO 50 kg
02	20	SC	UREIA AGRICOLA 25 KG
03	2	SC	SEM. MILHO 20 KG

Classificação Orçamentária: 20.606.0032.2020	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1.500
---	--------------------------------	----------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente aquisição de semente e adubos é necessária para dar continuidade as atividades destinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Pium- TO. As demandas no plano de trabalho onde os mesmos serão utilizados na implantação e/ou manutenção vinculadas a Agricultura. A aquisição de adubo visa propiciar o plantio de uma pequena lavoura de milho, nas proximidades da pista do aeroporto municipal, com vistas a dar início ao Projeto Roça Comunitária do Município de Pium – TO. O projeto visa abastecer famílias de baixa renda do Município de Pium. Desta forma, o adubo é necessário para o início do plantio do milho e faz-se necessário sua aquisição neste período em razão das chuvas, afim de que o plantio seja bem-sucedido.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


NIVALDO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



"PIUM PARA TODOS"

CPL
Fls. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de sementes e adubos destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de semente e adubos é necessária para dar continuidade as atividades destinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Pium- TO. As demandas no plano de trabalho onde os mesmos serão utilizados na implantação e/ou manutenção vinculadas a Agricultura. A aquisição de adubo visa propiciar o plantio de uma pequena lavoura de milho, nas proximidades da pista do aeroporto municipal, com vistas a dar início ao Projeto Roça Comunitária do Município de Pium – TO. O projeto visa abastecer famílias de baixa renda do Município de Pium. Desta forma, o adubo é necessário para o início do plantio do milho e faz-se necessário sua aquisição neste período em razão das chuvas, afim de que o plantio seja bem-sucedido.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	20	SC	ADUBO 50 kg
02	20	SC	UREIA AGRICOLA 25 KG
03	2	SC	SEM. MILHO 20 KG

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à entrega dos produtos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fis. 06

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. De Agricultura	20.606.0032.2020	339030	1.500	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. de Agricultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega dos produtos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"

CPL
Fls. 05



9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 07 de outubro de 2022.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


NIVALDO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura